

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20211173, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sediada na avenida Cronge da Silveira, S/N - centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. IVANA RAMOS DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 135263 SSP/AP, CPF Nº 293.084.292-04, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro lado a pessoa jurídica ASSOCIACAO POLO PRODUTIVO PARA, inscrita no CNPJ nº. 07.553.026/0001-06, com sede na Rua Antônio Barreto, nº 1595, Bairro Fátima, Belém - PA, CEP: 66.060-020, neste ato, representada pelo Sr. ARTUR JOSE JANSEN NOVAES, brasileiro, portador do documento de identificação nº 3101640, SSP/PA e CPF nº 631.953.802-34, doravante designado LOCADOR, com base na CARTA CONTRATO Nº 20211173, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL E ESPORTIVOS, com base no Art. 57, caput e art. 58, inciso I da Lei Federal 8.666/93, resolvem ADITAR o Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a prorrogação do contrato por mais **54(cinquenta e quatro) dias** consecutivos, contados a partir do dia **07 de novembro de 2022** até o dia **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20211173** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2

ARTUR JOSE JANSEN NOVAES
ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ